

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do Gabinete do Chefe Executivo, consoante autorização do Sr. José Orlando Menezes Andrade, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel na Rodovia Faruk Salmen Qd. 002 Lt. 1,2,3 e 4, para atender a demanda de indígenas que se deslocam da aldeia para tratar de questões de saúde no Município de Parauapebas, Estado do Pará

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X – "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

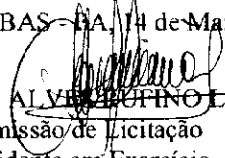
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda do Gabinete do Chefe Executivo, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, no que diz respeito a Locação de imóvel localizado na Rodovia Faruk Salmen Qd. 002 Lt. 1,2,3 e 4, para atender a demanda de indígenas que se deslocam da aldeia para tratar de questões de saúde no Município de Parauapebas, Estado do Pará, uma vez que a casa de apoio indígena localizada na Serra dos Carajás, está sem condições de atendimento devido a precariedade que o prédio de encontra, além de não haver acomodações suficientes para atender a demanda vinda da aldeia, sendo este, o único imóvel que atende o referido objeto.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pela própria Secretaria solicitante combinado com a efetiva necessidade de atendimento, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com TEREZINHA OLIVEIRA DE ARAÚJO, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 14 de Maio 2018

  
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA  
Comissão de Licitação  
Presidente em Exercício

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA  
Comissão de Licitação  
Membro

  
NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES  
Comissão de Licitação  
Membro

AR